

EDITAL N° 016/2025

Estabelece normas e prazos para a realização de eleições para Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Petróleo do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC.

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 65, inciso IX do Regimento Geral, e nos termos do art. 78, Capítulo V, do Estatuto da UDESC resolve **convocar eleições para Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Petróleo do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC**.

1. DAS VAGAS

01 (uma) vaga para Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Petróleo.

2. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos procederão às inscrições (Anexo I) por chapa devendo constar os nomes dos candidatos a Chefe e Subchefe através do SGPE, abrindo documento digital, inserindo o requerimento de inscrição como peça, que deverá ser assinado digitalmente pela chapa e encaminhado à Direção Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC, no período de **09 a 14 de julho de 2025**.

Os candidatos inscritos (Chefia e Subchefia) deverão, até a data de homologação das candidaturas, serem docentes efetivos e estáveis.

Ao procederem às inscrições, os candidatos deverão declarar expressamente que se eleitos aceitarão suas investiduras (Anexol).

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A Comissão Eleitoral designada pelo Diretor Geral do CESFI deve publicar a relação dos eleitores aptos a votar até a data da homologação das candidaturas.

A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a homologação das candidaturas no dia **15 de julho de 2025**, publicando sua decisão no mesmo dia, no endereço <https://www.udesc.br/cesfi/eleicoes>.

Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá pedido de reconsideração de até 01 (um) dia útil, após a publicação. Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 01 (um) dia útil, após o prazo definido no parágrafo anterior.

4. DOS VOTANTES

4.1. Constituem o colégio eleitoral da eleição de Chefe e Subchefe de Departamento o Colegiado Pleno do Departamento, composto de:

I - Docentes efetivos lotados no Departamento.

II - Representante discente titular.

III - Representante técnico-universitário, em número de um, eleito por seus pares em eleição específica.

IV - Incluem-se ainda entre os votantes os servidores efetivos integrantes da carreira de Professor de Ensino Superior que, lotados no respectivo Departamento, encontrem-se em capacitação, licença prêmio, licença saúde, exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança nos governos federal, estaduais ou municipais ou férias.

4.2. Os eleitores aptos receberão através de correspondência eletrônica direcionada exclusivamente para o seu e-mail institucional (udesc.br - edu.udesc.br) link para acessar a urna digital com login e senha para exercício do voto, dentro das 24h que antecedem o início da votação.

4.3. A relação dos votantes do Departamento, ou seja, a nominata de composição do Colegiado Pleno do Departamento será elaborada pela Direção de Ensino do Centro em ordem alfabética e numerada que será encaminhada a comissão eleitoral **até o dia 15 de julho de 2025**, para que esta faça a publicação.

4.4. Caso haja mais de 01 (uma) chapa inscrita, o sorteio será feito no dia **15 de julho de 2025, às 14h**, de forma on-line.

5. DAS ELEIÇÕES

A eleição será realizada por meio de votação eletrônica online utilizando o "Sistema de Votação Online Helios Voting", no dia **18 de julho de 2025 das 09h às 16h**.

Os eleitores poderão votar em apenas uma chapa

6. DA APURAÇÃO

A apuração dos votos terá caráter público e será realizada logo após o encerramento das votações, às 16h do dia 18 de julho de 2025.

Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata de votação, constando todos os dados do pleito.

Serão considerados eleitos os candidatos da chapa que obtiver a maioria dos votos válidos.

7. DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral especificamente designada pelo Diretor Geral do CESFI.

Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar a chapa eleita para Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Petróleo.

Encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento à Direção Geral do CESFI dos resultados consignados em ata em até 01 (um) dia útil, para submissão a homologação pelo Conselho de Centro.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada após a homologação das chapas, a substituição de qualquer candidato, tanto chefe quanto subchefe.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo Recurso à Direção Geral do CESFI.

Balneário Camboriú, 08 de julho de 2025.

Professor Oséias Alves Pessoa
Diretor Geral CESFI/UDESC
(assinado digitalmente)

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente instrumento formalizamos nossa inscrição para vaga de Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Petróleo.

Declaramos conhecer e concordar com as condições estabelecidas no **Edital nº 016/2025**.

Candidato a Chefe

Nome Completo: _____

Matrícula: _____

Candidato a Subchefe

Nome Completo: _____

Matrícula: _____

Nestes termos pedimos deferimento.

Balneário Camboriú, _____ / _____ / 2025.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE INVESTIDURA (EDITAL Nº 016/2025)

....., Professor
Universitário do quadro permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, sob a matrícula nº , lotado e com atividades no Departamento de Engenharia de Petróleo deste Centro, firmo a presente declaração de que se eleito para o cargo de Chefe ou Suchefe do Departamento de Engenharia de Petróleo do CESFI aceitarei a investidura no mesmo e o exercerei em regime de dedicação integral.

Balneário Camboriú, _____ / _____ / 2025.

Assinatura do Candidato

Cargo



Assinaturas do documento



Código para verificação: **KI3W22B6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **OSEIAS ALVES PESSOA** (CPF: 920.XXX.989-XX) em 08/07/2025 às 10:29:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:38 e válido até 30/03/2118 - 12:37:38.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTA5ODRfMTA5ODhfMjAyNV9LSTNXMjJCNg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00010984/2025** e o código **KI3W22B6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.